

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Aquisição de itens para a substituição das mangueiras da bomba de alta pressão utilizada para lavagem automotiva e da bomba situada no poço do Aeroporto Municipal.

1.1 ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

LOTE 1				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário Estimado - R\$	Valor Total Estimado - R\$
01	Mangueira tipo SL azul transp. 1"	3 mts	R\$ 11,00	R\$ 33,00
02	Emenda simples ½" esc x ½" escamada com canal	1 pç	R\$ 16,89	R\$ 16,89
03	Esguicho regulável excêntrico longo	1 pç	R\$ 61,91	R\$ 61,91
04	Abraçadeira latão para mangueira de ½"	2 pç	R\$ 28,95	R\$ 57,90
05	Abraçadeira MSA 1.1/4"x1.1/4"	2 pç	R\$ 13,83	R\$ 27,66
06	Mangueira compressor 1" 300 PSI	50 mts	R\$ 13,47	R\$ 673,50
07	Emenda plástica de 1"	6 pç	R\$ 3,63	R\$ 21,78
08	Adaptador externo 1"	4 pç	R\$ 7,83	R\$ 31,32
09	Abraçadeira 5/8' x 1.1/16" 9 mm	6 pç	R\$ 3,57	R\$ 21,42
10	Mangueira lavar auto 1/2" azul	20 mts	R\$ 19,27	R\$ 385,40
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.330,78

1.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete os preços médios obtidos na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

1.3. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 As aquisições dos itens acima discriminados neste Termo de Referência tem por finalidade a substituição das mangueiras existentes na bomba de alta pressão utilizada para lavagem automotiva instalada no Reservatório Santana e também na substituição da mangueira e conexões do poço que abastece o Reservatório do Aeroporto Municipal.

3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo para entrega dos itens acima discriminados é de **05 (cinco)** dias a contar da entrega da nota de empenho.

3.2 Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, nº 971, Centro – Leme/SP, das 07h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira.

3.3 O produto não será recebido na hipótese de não corresponder as especificações constantes deste Termo, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

3.4 O critério de julgamento será pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus

ou acréscimo, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

4.3 A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.4 A Contratada deverá enviar o arquivo **XML e a NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto/serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102.175120042.2.027.33903000 do orçamento dos exercícios vigente e subseqüente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

9.1. Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido a necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

Leme, 20 de agosto de 2024.


Daiani de Carli Luvizotte
Chefe Divisão Técnica eletromecânica e Zeladoria